4 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO
4.1 Resultado final na primeira etapa do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso público.
[...] 10061353, Mariana de Avila Palhares, 91.64, 901
[...]
2 DA ALTERAÇÃO DE CONDIÇÃO DE CANDIDATA NO RESULTADO FINAL NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP) E NO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO, DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL Nº 45 – PCDF, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES
[...]
1 DO RESULTADO FINAL NO CFP
1.1 Resultado final no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no CFP.
[...] 10061353, Mariana de Avila Palhares, 40.21
[...]
2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO
2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: turma, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.
[...]
2.1.2 TURMA 2
[...] 10061353, Mariana de Avila Palhares, 131.85, 398
[...]

GIANCARLOS ZULIANI
Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Gerência de Licitações, torna pública, por decisão do TCDF, a SUSPENSÃO "SINE DIE" da licitação do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, humana e armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento às unidades operacionais, administrativas e estratégicas da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, incluindo o fornecimento de vigilantes, uniformes, armamentos, equipamentos, sistemas de apoio, supervisão operacional, gestão contratual e demais recursos necessários à plena execução dos serviços, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos, referente ao processo nº 00097-00002093/2025-51.
A sessão pública, anteriormente designada para as 10h00 do dia 21/05/2026, fica suspensa "sine die".

MARÍLIA OLIVEIRA DE JESUS
Gerente de Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 15/2013-SECRIA, SIGGO Nº 026955

PROCESSO: 0417-001534/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X K&K GESTAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor da locação no percentual de 4,26%. VALOR: O valor mensal da locação é de R$ 12.482,07 (doze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sete centavos) mensais, perfazendo o valor anual de R$ 149.784,84 (cento e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R$ 99.856,56 (noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho n.º 2026NE00080, emitida em 19/01/2026, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho n.º 2026NE00596, emitida em 05/05/2026, sob o evento n.º 400092, na Modalidade Global. VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de maio de 2026 a 06 de maio de 2027. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA MARTINS, na qualidade de Sócio Administrador.

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 00400-00001793/2026-46. O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve, nos termos da Decisão n.º 38/2026 - SEJUS/GAB/ASSESP APLICAR: IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DISTRITO FEDERAL PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, com fundamento no artigo 156, inciso III, c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021; e MULTA SANCIONATÓRIA CORRESPONDENTE A 10% SOBRE O VALOR DO CONTRATO NÃO CELEBRADO, equivalente a R$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais), com fundamento no artigo 156, inciso II, c/c § 7º, da Lei nº 14.133/2021, à empresa D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.640.717/0001-38, em razão de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro da validade da Ata de Registro de Preços nº 363/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) VISANDO EXECUTAR O PROJETO "FUNAPET" DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF.
PROCESSO N° 00056-00002745/2025-24
O DISTRITO FEDERAL, representado pela FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.495.108/0001-90, com sede no SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845, Setor de Indústria, Brasília – DF, CEP: 71.200-020, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs, de iniciativa da FUNAP/DF, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria Setorial nº 939 de 03 de outubro de 2022, na Lei Orçamentária do Distrito Federal e demais normativos que a regulamentam e aplicáveis, conforme condições e procedimentos previstos neste Edital.

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

OBJETO
O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC), em parceria com Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP/DF), para executar o projeto que tem como objetivo capacitar mulheres egressas do sistema prisional do Distrito Federal, além de mulheres familiares de pessoas privadas de liberdade e mulheres em situação de vulnerabilidade social, conforme Anexos deste Edital, no período de 10 (dez) meses.
A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo VII deste Edital, regida pelo disposto na Lei nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016 e no ato normativo setorial Portaria 939 de 03 de outubro de 2022.
Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.
RECURSOS PÚBLICOS
O valor de teto estimado para a realização do objeto é de R$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais), a serem executados no período de 10 (dez) meses.
A despesa para o ano de 2026 correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 44201 - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso.
Programa de Trabalho: 14.122.6211.9107.0400 - Transferência Financeira a Entidades-Projeto Escritório Social Itinerante-Distrito Federal.
Natureza da Despesa: 33.50.41.
Fonte de Recursos: 220.
REPASSES
Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, respeitando as condições e procedimentos estabelecidos no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016. Além disso, o repasse estará condicionado ao cumprimento das metas e resultados acordados entre as partes no Plano de Trabalho.
Os desembolsos poderão ocorrer na seguinte proporção:

Nº	Repasse de Recursos	Porcentagem
1	Na assinatura do Termo de Colaboração	50%
2	Três meses após a assinatura do Termo de Colaboração	30%
3	Sete meses após a assinatura do Termo de Colaboração	20%

CONTRAPARTIDA
Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.
ATUAÇÃO EM REDE
Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.